



# **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE**

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada à World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil - Modalidade Reconhecida pelo COI

## **REGULAMENTO DO RANKING BRASILEIRO DE BASE 2019 SUB-14, CADETE, JUNIOR E SUB-21**

O Ranking Brasileiro de Base 2019 (Sub-14, Cadete, Júnior e Sub-21) tem o objetivo de classificar os atletas destas classes de acordo com seus resultados competitivos conquistados no período definido por este regulamento nas etapas do Campeonato Brasileiro, Campeonato Sul-americano, Campeonato Pan-Americano, Karate1 - Youth League e Campeonato Mundial. Salienta-se que o Ranking Brasileiro de Base 2019 será o principal critério de classificação das categorias individuais para o Campeonato Mundial 2019 das classes cadete, Junior e Sun-21.

### **CAPÍTULO I**

#### **DO RANKING BRASILEIRO DE BASE 2019**

Art. 1º Somente terá o nome inserido no Ranking Brasileiro de Base 2019 o atleta cadastrado na CBK, com sua anuidade de 2019 quitada e que se enquadre em pelo menos um dos itens a seguir:

I- classificado entre os cinco primeiros colocados no Campeonato Brasileiro 2019 – etapa final (Divisão Especial);

II- classificado entre os três primeiros colocados no Campeonato Brasileiro 2019 – etapa classificatória (Divisão de Especial);

III- participante ou classificado entre os três primeiros colocados no Campeonato Sul-Americano 2019; ou

IV- participante ou classificado entre os três primeiros colocados no Campeonato Pan-Americano 2019; ou

V - participante ou classificado entre os três primeiros colocados no Campeonato Mundial 2019.

---

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - Sala A - Varjota - Fortaleza/CE – Cep 60175-100

CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048.6855 – 9792.3451- 88839257

Blog: [www.cbkarate.blogspot.com.br](http://www.cbkarate.blogspot.com.br) - Site: [www.karatedobrasil.com](http://www.karatedobrasil.com)

E-mail: [karatecbk@uol.com.br](mailto:karatecbk@uol.com.br) / [secretariacbk@uol.com.br](mailto:secretariacbk@uol.com.br)



## **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE**

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada à World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil - Modalidade Reconhecida pelo COI

Art. 2º Somarão pontos para o Ranking Brasileiro de Base 2019 somente os eventos ocorridos em 2019 expostos no Quadro do artigo 7º.

Art. 3º Somente será permitido o somatório de pontos conquistados em uma mesma modalidade e categoria individual de acordo com as divisões exposta no artigo 4º.

Art. 4º O Ranking Brasileiro de Base 2019 será dividido em modalidades e categorias conforme exposto adiante.

I - Kata individual masculino e feminino Sub-14 (12/13 anos).

II - Kata individual masculino e feminino Cadete (14/15 anos).

III - Kata individual masculino e feminino Júnior (16/17 anos).

IV - Kata individual masculino e feminino Sub-21 (18/20 anos).

V - Kumite individual masculino Sub-14 (12/13 anos) –

a) menos de 35 kg (tinta e cinco quilogramas);

b) menos de 40 kg (quarenta quilogramas);

c) menos de 45 kg (quarenta e cinco quilogramas);

d) menos de 50 kg (cinquenta quilogramas);

e) menos de 55 kg (cinquenta quilogramas); e

f) mais de 55 kg (cinquenta quilogramas).

VI - Kumite individual feminino Sub-14 (12/13 anos) –

a) menos de 35 kg (trinta e cinco quilogramas);

b) menos de 42 kg (quarenta e dois quilogramas);

c) menos de 47 kg (quarenta e sete quilogramas); e

d) mais de 47 kg (quarenta e sete quilogramas).

VII - Kumite individual masculino Cadete (14/15 anos) –

a) menos de 52 kg (cinquenta e dois quilogramas);

b) menos de 57 kg (cinquenta e sete quilogramas);

c) menos de 63 kg (sessenta e três quilogramas);

d) menos 70 kg (setenta quilogramas); e

e) mais de 70 kg (setenta quilogramas).

VIII - Kumite individual feminino Cadete (14/15 anos) –

---

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - Sala A - Varjota - Fortaleza/CE – Cep 60175-100

CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048.6855 – 9792.3451- 88839257

Blog: [www.cbkarate.blogspot.com.br](http://www.cbkarate.blogspot.com.br) - Site: [www.karatedobrasil.com](http://www.karatedobrasil.com)

E-mail: [karatecbk@uol.com.br](mailto:karatecbk@uol.com.br) / [secretariacbk@uol.com.br](mailto:secretariacbk@uol.com.br)



## **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE**

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada à World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil - Modalidade Reconhecida pelo COI

- a) menos de 47 kg (quarenta e sete quilogramas);
- b) menos de 54kg (cinquenta e quatro quilogramas); e
- c) mais de 54kg (cinquenta e quatro quilogramas).

IX - Kumite individual masculino Júnior (16/17 anos) –

- a) menos de 55 kg (cinquenta e cinco quilogramas);
- b) menos de 61 kg (sessenta e um quilogramas);
- c) menos de 68 kg (sessenta e oito quilogramas);
- d) menos de 76 kg (setenta e seis quilogramas); e
- e) mais de 76kg (setenta e seis quilogramas).

X - Kumite individual feminino Júnior (16/17 anos) –

- a) menos de 48 kg (quarenta e oito quilogramas);
- b) menos de 53 kg (cinquenta e três quilogramas);
- c) menos de 59 kg (cinquenta e nove quilogramas); e
- d) mais de 59 kg (cinquenta e nove quilogramas).

XI - Kumite individual masculino Sub-21 (18/20 anos) –

- a) menos de 60 kg (sessenta quilogramas);
- b) menos de 67 kg (sessenta e sete quilogramas);
- c) menos de 75 kg (setenta e cinco quilogramas);
- d) menos de 84 kg (oitenta e quatro quilogramas); e
- e) mais de 84 kg (oitenta e quatro quilogramas).

XII - Kumite individual feminino Sub-21 (18/20 anos) –

- a) menos de 50 kg (cinquenta quilogramas);
- b) menos de 55 kg (cinquenta e cinco quilogramas);
- c) menos de 61 kg (sessenta e um quilogramas);
- d) menos de 68 kg (sessenta e oito quilogramas); e
- e) mais de 68 kg (sessenta e oito quilogramas).

Art. 5º A classificação do Ranking Brasileiro de Base 2019 acontecerá por meio do somatório dos pontos conquistados nas categorias expostas no artigo 4º dos eventos relacionados no artigo 7º.

Art. 6º Em caso de empate no somatório final dos pontos em 15 de dezembro de 2019, os critérios de desempate serão a partir dos títulos conquistados na categoria individual, conforme sequência.



## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada à World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil - Modalidade Reconhecida pelo COI

I – Maior título (medalhista) no Campeonato Pan-Americano 2019.

II – Maior título (medalhista) no Campeonato Sul-Americano 2019.

III – Melhor colocação na etapa final do Campeonato Brasileiro 2019.

IV – Melhor colocação na etapa classificatória do Campeonato Brasileiro 2019.

Parágrafo Único. Caso os itens de desempate não possam estabelecer o desempate, os atletas, estessero classificados com a mesma colocação.

Art. 7º A Pontuação do Ranking Brasileiro de Base 2019 está exposta no Quadro.

Pontuação do Ranking Brasileiro de Base 2019						
Competições	1º	2º	3º	5º	7º	Pontuação por disputa Vencida na categoria
Campeonato Mundial (WKF)	800	720	600	240	120	10
Karate1 - Youth League (WKF)	200	180	150	60	30	10
Campeonato Pan-Americano (PKF)	250	225	180	90	-	5
Campeonato Sul-Americano (CKS)	150	135	110	-	-	-
Campeonato Brasileiro – Etapa Final (CBK)	200	180	150	60	-	-
Campeonato Brasileiro – Etapa Classificatória (CBK)	50	45	35	-	-	-

**Quadro 1:** Pontuação do Ranking Brasileiro de Base 2019.

Art. 8. As pontuações referentes às disputas vencidas expostas no quadro 1 serão somadas à pontuação referente a classificação do atleta.

Parágrafo único. Os atletas que não obtiverem classificação entre os 7 (sete) primeiros colocados nos eventos internacionais (Campeonato Mundial – WKF, Youth League) terão suas pontuações de acordo com as disputas vencidas.

Art. 9º Os pontos conquistados em 2019 só terão validade para o Ranking Brasileiro de Base 2019, ou seja, os atletas não levarão pontos conquistados no ano de 2019 para o Ranking Brasileiro de Base 2020.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada à World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil - Modalidade Reconhecida pelo COI

Art. 10. Os atletas terão até dia 15 de dezembro de 2019 para corrigir seus pontos; após este prazo, não será mais permitida a correção.

## CAPÍTULO II

### DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 11. Das decisões administrativas caberá recurso, no prazo de 5 dias, contando da publicação ou do conhecimento oficial do ato, que se pretenda impugnar.

Parágrafo único. O recurso deverá ser ao e-mail [diretortecnicocbk@gmail.com](mailto:diretortecnicocbk@gmail.com), no prazo de 15 dias, na forma do *caput*.

Art. 12. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Confederação Brasileira de Karate – CBK.

Art. 13. O presente regulamento após discutido entre os integrantes da comissão técnica da CBK foi posto em apreciação e aprovação entre os integrantes da comissão técnica da CBK e a Comissão de atleta da CBK.

Art. 14. Este regulamento entra em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 14 de fevereiro de 2019.

William Cardoso  
Diretor Técnico

Luiz Carlos C. Nascimento  
Presidente